SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Determina a suspensão de expediente.

O Presidente em Exercício do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956:

Resolve:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente deste Conselho Federal de Química no dia 29 de março de 2018, quinta-feira da semana Santa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 09 de março de 2018.

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente em Exercício do CFQ